



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. Nº 079/2011

FLs. 01
JK

Erechim, 28 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Comunidade Municipal de Erechim
APROVADO
02/10/2011
Presidente

Comunidade Municipal de Erechim
PROTÓCOLO
Recebido em 28/04/2011
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 071/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU, visando o repasse de recursos para subsidiá-la no Campeonato Gaúcho de Basquete para cadeirantes.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02
HE

PROJETO DE LEI Nº 071/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU, visando o repasse de recursos para subsidiá-la no Campeonato Gaúcho de Basquete para cadeirantes.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU, visando o repasse de recursos para subsidiá-la no Campeonato Gaúcho de Basquete para cadeirantes.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Encargos Gerais do Município – Órgão/Unidade: 15.01 – Projeto/Atividade: 2.106 – Elementos de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4º A ADAU, eventualmente necessitando complementar documentação e/ou plano de trabalho, sem modificação dos valores referidos, poderá fazê-lo até o dia 15 de maio de 2011, sob pena de não assinar o termo de convênio e, conseqüentemente, não receber os recursos financeiros previstos.

Art. 5º Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto nº 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03
W

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de abril de 2011.


Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 04
JK

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU, visando o repasse de recursos para subsidiá-la no Campeonato Gaúcho de Basquete para cadeirantes.

A ADAU é uma Associação fundada em 1993, que tem por como objetivo, defender os interesses dos deficientes físicos na obtenção de melhorias em suas condições de existência, capacitação profissional e aproveitamento da mão de obra.

Hoje a ADAU presta atendimento a 462 deficientes físicos e visuais, na abrangência dos 32 municípios da Região da AMAU, promovendo programas e projetos locais de convivência e socialização das famílias e dos indivíduos, a fim de preparar as pessoas com deficiências a assumirem papéis na sociedade.

Através do presente projeto, o Poder Executivo Municipal repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a entidade, sendo que os valores a serem aplicados conforme o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a ADAU deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de abril de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 05
[Handwritten signature]

CONVÊNIO Nº, DE DE DE 2011.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LA NO CAMPEONATO GAÚCHO DE BASQUETE PARA CADEIRANTES.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, inscrita no CNPJ sob nº 92.413.830/0001-69, com sede na Rua Sergipe, nº 1307, bairro Bela Vista, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ROBSON LEANDRO LIPINHARSKI, inscrito no CPF sob nº 507.043.620-15 e RG nº 1058264316, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal nº/2011, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando o repasse de recursos para subsidiá-la no Campeonato Gaúcho de Basquete para cadeirantes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Encargos Gerais do Município – Órgão/Unidade: 15.01 – Projeto/Atividade: 2.106 – Elementos de Despesa: 3350.41.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à associação utilizar os recursos da maneira mais adequada,
Processo Administrativo nº 1.298/2011, Projeto de Lei nº 071/11, Pág. 5



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FIS 06
JK

conforme disposto no Decreto Municipal nº 3.146/06 e suas alterações, estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se no direito de, através da Secretaria de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestora do presente convênio, a Senhora NELCI DAGOSTINI, nos termos do §2º do Art. 5º do Decreto Municipal nº 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da assinatura deste até 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A associação deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.661/1994 e suas alterações e, com o Decreto nº 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A associação fica obrigada a restituir aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, a devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em
Processo Administrativo nº 1.298/2011, Projeto de Lei nº 071/11, Pág. 6



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs 07
U

finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, DE DE 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

ROBSON LEANDRO LIPINHARSKI
Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do
Alto Uruguai - ADAU

NELCI DAGOSTINI
Gestora do Convênio
Secretaria de Cidadania

Testemunhas:



ADAU - Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai
Rua Sergipe, 1307 – Bairro Bela Vista
CEP: 99700-000 Erechim – RS Fone/Fax: (54) 3321-8146
E-mail adau@adau.org.br Site www.adau.org.br

Fls. 08
[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.G.C.	
Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai				92.413.830/0001-69	
Endereço					
Rua Sergipe 1307, apto 05					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	E.A.
Erechim	RS	99700-000	54 3321 8146		
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
06.858272.1-3	Banrisul	0210	Cheque		
Nome do Responsável				C.P.F.	
Robson Leandro Lipinharski				507.043.620-15	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		Matrícula	
1058264316	Diretor	Presidente			
Endereço				C.E.P.	
Rua Elias Zambonato nº 15				99700-000	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.G.C./C.P.F.	DDD/Telefone
Nome do Responsável	Função	CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade:	C.E.P.

“Integração e cidadania gerando qualidade de vida”



ADAU - Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai
Rua Sergipe, 1307 – Bairro Bela Vista
CEP: 99700-000 Erechim – RS Fone/Fax: (54) 3321-8146
E-mail adau@adau.org.br Site www.adau.org.br

Fls. 09

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início ARR	Término
Vidas Sobre Rodas		31 de dezembro de 2011
Identificação do Objeto O presente projeto busca recursos financeiros para que a ADAU possa dar continuidade ao trabalho realizado com a equipe de Basquete em cadeira de rodas garantindo despesas como transporte, arbitragem, alimentação e materiais esportivos.		

4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Órgão: Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai			
Endereço: Rua Sergipe 1307			
Município/Localidade: Erechim	UF: RS	CEP: 99.700.000	
E-mail: adau@adau.org.br	DDD/Telefone: 54 33218146	DDD/Fax:	
Nome do Responsável Técnico: Fernanda Inês Zanella		CPF: 016.204.920-08	
C.I./Órgão Expedidor: 6092171609	Cargo: Coordenadora	Função: Diretora de Esportes	Matrícula:
Endereço Residencial: Rua Augusto Stephanuss 186			
Município/Localidade: Erechim	UF: RS	CEP: 99.700.000	
E-mail: fernanda@adau.org.br	DDD/Telefone: 54 9114 6918	DDD/Fax:	

“Integração e cidadania gerando qualidade de vida”



5 - PÚBLICO / BENEFICIÁRIOS

Pessoas com necessidades especiais físicas nos membros inferiores de 16 a 50 anos de idade e seus familiares.

6 -OBJETIVOS

6.1 GERAL

Dar continuidade ao trabalho realizado pela ADAU através do Basquete em cadeira de rodas, participando do Campeonato Gaucho 2011, afim de proporcionar bem estar físico e psíquico ao publico beneficiário.

6.2 ESPECÍFICOS

- Garantir a manutenção das despesas com transporte e alimentação dos atletas e comissão técnica.
- Dispor de recursos financeiros para pagamento de arbitragem dos jogos.
- Adquirir materiais esportivos e de capital.
- Contribuir para o desenvolvimento cultural e social visando a melhoria da qualidade de vida do publico beneficiário.
- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e social, com a prática do basquete em cadeira de rodas.

7- JUSTIFICATIVA

Hoje a ADAU soma 462 deficientes físicos e visuais de todas as idades que recebem atendimento. Abrange 32 municípios da Região geopolítica da AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai. Também está incluída nestes atendimentos a família do deficiente físico.

A ADAU tem por objetivo a defesa dos interesses dos deficientes físicos, através de



ADAU - Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai

Rua Sergipe, 1307 – Bairro Bela Vista

CEP: 99700-000 Erechim – RS Fone/Fax: (54) 3321-8146

E-mail adau@adau.org.br Site www.adau.org.br

FLs. 11

medidas que visem obter a melhoria em suas condições de existência, capacitação profissional, e aproveitamento da mão de obra do deficiente físico, a fim de promover sua plena integração na sociedade.

Cabe ressaltar que a ADAU prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de convivência e socialização de famílias e indivíduos, neste caso incluindo as pessoas com deficiência desenvolvendo também trabalho. A grande demanda relacionada às PCDs tem sido alvo de discussão e de preocupação, uma vez que consideramos que este público vem sendo historicamente discriminado e privado de seus direitos.

Entendemos que a inclusão social é um processo que visa preparar as pessoas com deficiência para assumirem papéis na sociedade e esta para responder às necessidades específicas dos portadores de deficiência, onde sua integração possa gradativamente substituir o preconceito e a segregação social.

Mediante fundamentos dos direitos humanos todos devem ter as mesmas oportunidades de aprender e de desenvolver as suas capacidades para assim alcançar a independência social e econômica, bem como poder se integrar à vida comunitária.

Como uma nova perspectiva da integração da pessoa com deficiência é imprescindível falar sobre atividades físicas para pessoas com deficiência sabe-se da necessidade da prática dessas atividades para pessoas com deficiência, nos aspectos físicos, mental e social, propiciando especificamente a melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

É importante que se busque uma atividade física direcionada para casa tipo de deficiência, trabalhando atividades esportivas adaptadas aos deficientes, buscando reabilitação física, mental.

Foi na Alemanha em 1918 que houve o primeiro registro de esporte para pessoas com deficiência formada por um grupo de soldados alemães que após a guerra ficaram com alguma deficiência. Em 1948, paralelo aos XIV Jogos Olímpicos, foi realizado os I Jogos Desportivos de Stoke Mandeville, com a participação de 14 homens e 02 mulheres da Forças Armadas Britânicas. Em 1960 foi realizado a primeira Paraolimpíada que aconteceu paralelo as olimpíadas, após essa data as Paraolimpíadas acontecem de quatro a cada quatro anos sucessivamente. O basquete sobre rodas iniciou no Brasil no final do

“Integração e cidadania gerando qualidade de vida”



ADAU - Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai
Rua Sergipe, 1307 – Bairro Bela Vista
CEP: 99700-000 Erechim – RS Fone/Fax: (54) 3321-8146
E-mail adau@adau.org.br Site www.adau.org.br

FLs. 12

ano de 1950, se tornando um dos principais esportes para PCD's.

Em Erechim a ADAU conta com uma equipe de basquete formada por 15 usuários atletas assistidos pela instituição com idade entre 16 e 50 anos. São realizados treinos semanalmente, duas vezes por semana sendo 02 horas por dia.

No ano de 2008 a equipe participou da Liga Oeste Catarinense de Basquete sobre Rodas, participação em jogos amistosos na cidade de Carazinho, Concórdia. Já no ano de 2009 ficou em 4º Lugar da Liga Oeste Catarinense de Basquete Sobre Rodas e em 2010 conquistou o Vice Campeonato Gaúcho.

Atualmente a ADAU esta localizada na Rua Sergipe, 1307, bairro Bela Vista no município de Erechim, fone 3321 8146 Email adau@adau.org.br Site www.adau.org.br.

8 - METODOLOGIA

Participação no Campeonato Gaúcho de Basquete em cadeira de rodas 2011 onde serão realizados jogos de ida e volta nas cidades de cada equipe.

9- PARCERIAS

Prefeitura Municipal de Erechim

Revista Você

Frutas Dariva

Borracharia Francisco Melle

10 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento deste projeto será feito quinzenalmente quando a equipe técnica e diretora esportiva se reunirão com os atletas para aplicar questionários e conversas com os atletas.

A avaliação deste se dará através da análise dos resultados obtidos e também da integração, fortalecimento de vínculos dentro e fora da equipe.

“Integração e cidadania gerando qualidade de vida”



11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

11.1 – METAS

Meta	Especificação	Valor R\$	Duração	
			Data Início	Data Término
01	Despesas correntes		ARR	31 de dezembro de 2011
02	Despesas de capital			

11.2 - ETAPAS

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

12 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	União	Município
Código	Especificação			
01	Pgto de transporte			
02	Pgto de alimentação			
03	Pgto de arbitragem			
04	Compra de materiais esportivos			
05	Manutenção e ou aquisição de cadeiras de competição.			
TOTAL GERAL		R\$15.000,00		R\$15.000,00

“Integração e cidadania gerando qualidade de vida”



13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

13.1 UNIÃO

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

13.2 MUNICÍPIO

Me ta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 15.000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

14 - DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 19, de abril de 2011.

Local e Data

Robson Leandro Lipinharski
Responsável Pela Entidade


Responsável Pela Entidade
Robson Leandro Lipinharski



15 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Secretária Municipal de Erechim

16 - APROVAÇÃO PELO COMDICAÉ

Aprovado

Ata n°: _____
Resolução n°: _____

Local e data

Presidente do COMDICAÉ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354



PROCESSO Nº 1298/2011

Art...As despesas decorrentes deste processo, correrão à conta dos recursos orçamentários

Encargos Gerais do Município - Órgão/Unidade: 15.01 - Projeto/Atividade: 2.106

Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Erechim, 20 de abril de 2011.


Nédio Orié Cachoeira
Secretário Adjunto
Portaria 118/2009

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 92413830/0001-69
Razão Social: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DO ALTO URUGUAI
Nome Fantasia: ADAU
Endereço: RUA DAS MARGARIDAS 88 // ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

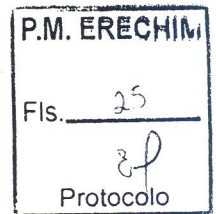
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2011 a 27/05/2011

Certificação Número: 2011042816083247934563

Informação obtida em 28/04/2011, às 16:08:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 004192011-19025020
Nome: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DO ALTO
URUGUAI
CNPJ: 92.413.830/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/01/2011.
Válida até 10/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLs. 20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 33235 - ASSOCIAÇÃO DOS DEF FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU
CNPJ / CPF : 92.413.830/0001-69
Insc.Munic. : 17044
Endereço : RUA SEGUNDO ASSONI, 401
99700-000 - ERECHIM
Atividade : Associação sem fins lucrativos

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 27 de Julho de 2011.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador 292413830000169
Emitida às 13:46:21 do dia 28/04/2011.
Código de Autenticidade 32C0.1C03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
02 105/2011
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 071/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 071/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, visando o repasse de recursos para subsidiá-la no Campeonato Gaúcho de Basquete para cadeirantes

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Executivo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

Sérgio A Bento
[Handwritten signatures]

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria

|

Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

◇

Tipo Nº 071/2011 - 1

◇

Recebido por: _____


~~Nazaret Zanella~~
~~Assessor Parlamentar~~

Data: 02/05/2011



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.933 DE 03 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU, visando o repasse de recursos para subsidiá-la no Campeonato Gaúcho de Basquete para cadeirantes.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU, visando o repasse de recursos para subsidiá-la no Campeonato Gaúcho de Basquete para cadeirantes.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Encargos Gerais do Município – Órgão/Unidade: 15.01 – Projeto/Atividade: 2.106 – Elementos de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 4º A ADAU, eventualmente necessitando complementar documentação e/ou plano de trabalho, sem modificação dos valores referidos, poderá fazê-lo até o dia 15 de maio de 2011, sob pena de não assinar o termo de convênio e, conseqüentemente, não receber os recursos financeiros previstos.

Art. 5º Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.661/1994 e suas



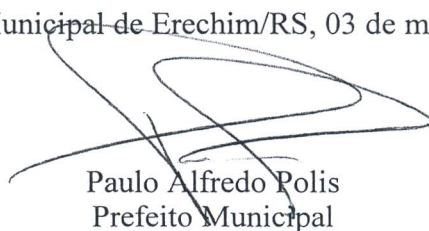
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

alterações e com o Decreto nº 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

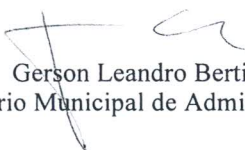
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de maio de 2011.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.



Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração